
*** C A M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S ***

A C T A N. 02/94

PAG. 1

M I N U T A

Aos CINCO de JANEIRO de MIL NOVECENTOS e NOVENTA e QUATRO, nesta Vila de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Pacos do Concelho, teve lugar a REUNIAO ORDINARIA da Camara Municipal de Sines, estando presentes:

PRESIDENTE : FRANCISCO MARIA PEREIRA DO O PACHECO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES : - JOSE CARLOS DOS SANTOS GUINOTE
- CESAR LUIS DA SILVA BEJA
- ANTONIO GONCALVES CORREIA
- IDALINO SABIDO JOSE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reuniao, eram 15.00 Horas.-----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1 - CONSTITUICAO, COMPOSICAO E INSTALACAO DA CAMARA MUNICIPAL: ---
Apos a tomada de posse de 04 de Janeiro de 1994, a Camara Municipal de Sines, ficou, assim, constituída para o mandato de 1994/1997:

- FRANCISCO MARIA PEREIRA DO O PACHECO
- JOSE CARLOS DOS SANTOS GUINOTE
- CESAR LUIS DA SILVA BEJA
- ANTONIO GONCALVES CORREIA
- IDALINO SABIDO JOSE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- FRANCISCO PEREIRA VENTURINHA

2 - SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE: -----

Nos termos do n. 4, do art. 44, do DL 100/84, e designado Vereador Substituto Legal do Presidente o SR. CESAR LUIS DA SILVA BEJA.----

3 - VEREADOR EM REGIME DE PERMANENCIA: -----

Nos termos do n.4 do art. 45. da Lei 18/91, o Vereador em regime de permanencia e o SR. CESAR LUIS DA SILVA BEJA. -----

.../...

4 - VEREADORES EM REGIME DE MEIO TEMPO: -----
Nos termos do n. 4 do art. 45 da Lei 18/91, os Vereadores em regime de meio tempo sao o Sr. ANTONIO GONCALVES CORREIA e a Sra. D. CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO. -----

5 - PERIODICIDADE DAS REUNIOES ORDINARIAS: -----
Nos termos do n. 2 do art. 48 do DL 100/84, a Camara Municipal estabeleceu que as reunioes ordinarias sejam quinzenais a primeira e terceira quarta-feira de cada mes, com inicio as 15.00 horas. -----

6 - REUNIAO PUBLICA MENSAL: -----
Nos termos do n. 2 do art. 78 do DL 100/84, a reuniao publica mensal sera a ultima quarta-feira de cada mes. -----

7 - ATENDIMENTO PUBLICO: -----
- Presidente da Camara atende as Segundas-Feiras de manha- 10.00 H
- Vereador Cesar Beja " " Terças-Feiras a tarde- 15.00 H
- Vereadora Carmem " " " " de manha- 10.00 H
- Vereador Correia " " Quintas- " de tarde- 15.00 H
- Vereador Guinote " " Segundas- " de tarde- 15.00 H
- Vereador Venturinha " " Quartas - " de manha- 10.00 H
- Vereador Idalino " " " - " de manha- 10.00 H

8 - A Camara Municipal delega no Presidente da Camara as suas competencias, previstas no art. 51 da Lei 18/91 e de acordo com o estabelecido no n. 1 do art. 52. -----

9 - DELEGACAO DE COMPETENCIAS: -----
Nos termos do n. 2 do art. 54 do DL 100/84 o Presidente delega as seguintes competencias proprias ou delegadas nos Srs. Vereadores:-

- CESAR LUIS DA SILVA BEJA: -----
 - Habitacao, Obras Publicas e Transportes
 - Habitacao (Construcao e Reparacao)
 - Obras Municipais
 - Transportes
 - Rede Viaria e Sinalizacao
 - Urbanizacao
 - Infraestruturas
 - Esgotos
 - Agua
 - Cemiterios
 - Mercados e Feiras
 - Edificios Municipais
 - Fiscalizacao
 - Fiscalizacao (Municipal, Obras, Sanitaria)
 - Aferidor

.../...

- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO: -----

- Ambiente
 - Higiene Publica
 - Residuos Solidos
 - Paisagismo
 - Comissao de Gestao do Ar
 - Area de Paisagem Protegida
 - Poluicao Industrial (Controle)
- Juventude
- Cultura
- Saude

- ANTONIO GONCALVES CORREIA: -----

- Educacao
- Desporto e Tempos Livres
- Recursos Humanos
- Accao Social (inclui habitacao)
 - Refeitório
 - Servicos Sociais
 - Terceira Idade
 - Infancia

Ficam, por enquanto, directamente dependentes do Presidente da Camara, os seguintes pelouros: -----

- Administracao e Financas (Gestao e Stocks)
- Planeamento Urbanistico e Ordenamento do Territorio
- Protecção Civil
- Seguranca Publica
- Informacao
- Zonas Industriais Ligeiras (Desenvolvimento Economico)
- Turismo
- Terrenos para auto-construcao, garagens
- Cemetera
- Gabinete de Apoio Técnico
- Associacao dos Municipios do Litoral Alentejano
- Comissao de Coordenacao da Regiao do Alentejo
- Area de Paisagem Protegida
- PGS - Promocao e Gestao de Areas Industriais e de Servicos

10 - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: -----
Nos termos do n. 1 do art. 2. do DL 390/82, solicitar a Assembleia Municipal autorizacao para fixar em 50.000 contos as empreitadas e 12.500 contos os fornecimentos, os valores acima dos quais sera obrigatorio a realizacao de concurso publico. -----

11 - DISPENSA DE CONTRATOS ESCRITOS EM FORNECIMENTOS: -----
De acordo com o n. 3 do art. 9 do DL 390/82, solicitar a Assembleia Municipal de que a fim de nao demorar o andamento dos

.../...

servicos, dispense a Camara Municipal do pedido de dispensa na realizacao de contratos escritos nos fornecimentos superiores a 400 contos, e nao obrigatorios por lei. Todos os contratos de fornecimento sao obrigatoriamente reduzidos a escrito acima de 2.500 contos. -----

12 - GABINETE DE APOIO PESSOAL: -----
Nos termos do art. 8 da Lei 44/85, e nomeado o Sr. JOSE ARCANJO FERREIRA COSTA, ajdunto do Presidente. -----

13 - SECRETARIO DAS REUNIOES DA CAMARA MUNICIPAL: -----
Nos termos dos artigos 14, n. 1 e art. 22, n. 2 do Codigo do Procedimento Administrativo, fica encarregada a Sra. Vereadora CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO, de secretariar as reunioes da Camara Municipal. -----

II - ACTA:-----
E aprovada em minuta a acta desta reuniao.-----

III - ENCERRAMENTO:-----
E, nao havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reuniao. Eram 18.30 horas.-----

E eu, _____ (Carmem Isabel Amador Francisco),
Secretaria do orgao executivo municipal, a subscrevi.

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,
